



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Sec. de Administração e Finanças

LEI Nº 916/92

Acopiara, 28 de dezembro de 1.992

DÁ a denominação de Joaquim Lima da Silva, a unidade Escolar do Sítio / Paus Branco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara de Vereadores do município de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Joaquim Lima da Silva a Escola de 1º Grau do Sítio Paus Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrária.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 28 de dezembro de 1.992.


JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL